

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio
5ª Emissão de CRA - 1ª e 2ª Série



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSIONA	2
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO.....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	3
ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRA	3
POSIÇÃO DOS CRAS	3
EVENTOS REALIZADOS 2020	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	6
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19	6
GARANTIA.....	6
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	6
VERIFICAÇÃO DO LASTRO.....	6
REGIME FIDUCIÁRIO	7
PATRIMÔNIO SEPARADO.....	7
DECLARAÇÃO	7

EMISSORA

Denominação Comercial: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio

CNPJ: 10.753.164/0001-43

Categoria de Registro: Categoria B

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**Oferta:**

Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003

Número da Emissão:

5ª Emissão

Séries:

1ª e 2ª séries

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: CRA01900132

2ª Série: CRA01900133

Código ISIN:

1ª Série: BRECOACRA3T2

2ª Série: BRECOACRA3U0

Coordenador Líder:

BB Banco de Investimento S.A.

Data de Emissão:

15 de abril de 2019

Data de Vencimento:

1ª Série: 18 de abril de 2023

2ª Série: 16 de abril de 2025

Quantidade:

600.000 (seiscentos mil)

Valor Total das Séries:

R\$ 600.000,00 (seiscentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão

Forma:

Nominativa e escritural

Negociação:

Os CRA foram depositados para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª Série - 98% a.a. do CDI

2ª Série - 101% a.a. do CDI

Pagamento da Remuneração:

1ª série

Data de Pagamento da Remuneração
16/10/2019
16/04/2020
16/10/2020
16/04/2021
18/10/2021
19/04/2022
18/10/2022
18/04/2023

2ª série:

Data de Pagamento da Remuneração
16/10/2019
16/04/2020
16/10/2020
16/04/2021
18/10/2021
19/04/2022
18/10/2022
18/04/2023
17/10/2023
16/04/2024
16/10/2024
16/04/2025

Amortização:

1ª série - Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento do Lastro 17/04/2023

2ª série - Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento do Lastro 15/04/2025

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, nos termos das cláusulas 6.1 e seguintes

As características acima contemplam o previsto no Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, qual seja 1º Aditamento ao Termo de Securitização, celebrado em 03 de fevereiro de 2021. Veja na íntegra:

[TERMO DE SECURITIZAÇÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a subscrição dos CRA foram integralmente utilizados pela Emissora para integralização das Debêntures da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Camil Alimentos S.A.

ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRA

Em 18 de agosto de 2020, foi realizada Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em que restou não instalada, face a ausência de investidores.

POSIÇÃO DOS CRAS¹

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação do Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$1.000,000000	R\$ 3,81331999	R\$1.003,81331999	R\$ 272.562.419,34
31/12/2019	R\$1.000,000000	R\$ 9,73847999	R\$ 1.009,73847999	R\$ 274.171.260,26

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
271.527	-	-	271.527

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$1.000,000000	R\$3,93026999	R\$1.003,93026999	R\$ 329.763.987,57
31/12/2019	R\$1.000,000000	R\$10,03806000	R\$1.010,03806000	R\$ 331.770.231,68

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
328.473	-	-	328.473

EVENTOS REALIZADOS 2020

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
16/04/2020	Remuneração	R\$ 21,37510000
16/10/2020	Remuneração	R\$ 11,65202000

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
16/04/2020	Remuneração	R\$ 22,03654000
16/10/2020	Remuneração	R\$ 12,01082999

No exercício de 2020, não ocorreram os eventos de resgate, Amortização, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas no termo de securitização.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A.
Emissão:	1ª emissão
Série:	117ª
Valor da emissão:	R\$238.020.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões e vinte mil reais)
Data de Emissão	18/07/2017
Quantidade de debêntures emitidas:	238.020 (duzentos e trinta e oito mil e vinte debêntures)

Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 21/07/2020
Garantias:	Não há
Remuneração:	117ª série - 97,0% a.a. do CDI.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações e está série foi liquidada na data de vencimento.

Emissora:	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A.
Emissão:	1ª emissão
Série:	118ª
Valor da emissão:	R\$116.980.000,00 (cento e dezesseis milhões e novecentos e oitenta mil reais)
Data de Emissão	18/07/2017
Quantidade de debêntures emitidas:	238.020 (duzentos e trinta e oito mil e vinte debêntures)
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 20/07/2021
Garantias:	Não há
Remuneração:	98% a.a. do CDI.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Emissão:	1ª emissão
Série:	137ª
Valor da emissão:	R\$168.050.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e cinquenta mil reais)
Data de Emissão	11/12/2017
Quantidade de debêntures emitidas:	168.050 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta debêntures)
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 09/12/2021
Garantias:	Não há
Remuneração:	98% a.a. do CDI.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Standard & Poor's

1º tri 2020

2º tri 2020

3º tri 2020

4º tri 2020

Classe	Súmula - 06/2020	Súmula - 08/2020	Súmula - 10/2020	Súmula - 02/2021
CRI / CRA 5ª Emissão - 1ª e 2ª séries	brAAA (sf)	brAAA (sf)	brAAA (sf)	brAAA (sf)

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 02 de dezembro de 2020, foi publicado fato relevante pela emissora informando que a SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA. ("SLW") renunciou ao exercício das funções de custodiante, agente fiduciário, agente registrador e agente escriturador em operações do mercado de capitais e, por essa razão, solicitou a sua substituição como custodiante, agente registrador e agente escriturador na Emissão, da qual foi substituída pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em

Em 07 de maio de 2020 ocorreu a renúncia do Sr. Moacir Ferreira Teixeira, inscrito no CPF/ME sob o nº 186.487.621-20, e consequentemente a eleição da Sra. Roberta Lacerda Crespilho, inscrita no CPF/ME sob o nº 220.314.208-10 para ocupar a vaga, bem como, ao final, foram reeleitos para mais um mandato de 2 (dois) anos o Srs. Joaquim Douglas de Albuquerque e Milton Scatolini Menten.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2020	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2021, ambos da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19:

"Os recebimentos das operações adimplentes previstos pela Companhia seguem o fluxo inicialmente esperado de recebimento e não foram afetados de forma relevante pelos efeitos do Covid-19."

Em atendimento ao Ofício Circular SNC/SEP 02/2020 da CVM, a Companhia tem avaliado internamente os impactos do COVID-19 em nossos negócios, principalmente nas questões relacionadas à logística e carregamentos de safras e insumos, tendo em vista os decretos municipais e estaduais e fechamento de fronteiras que limitam a circulação de mercadorias e manutenção de alguns serviços industriais e de armazenagem. Além disso, com os impactos cambiais resultantes do atual cenário global, a alta do dólar deve interferir nos custos da produção de insumos agrícolas e, possivelmente, observaremos impactos parciais na pontualidade dos pagamentos."

GARANTIA

Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não foi segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

VERIFICAÇÃO DO LASTRO

Os Créditos do Agronegócio performados ou não descritos no Anexo I e II deste Termo de Securitização, foram cedidos pela Cedente à Securitizadora e lastreiam a operação de securitização, os quais são representados pelo Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures da Camil Alimentos. Nos termos da Lei nº 11.076/2004 c/c as instruções normativas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("ICVM"), inclusive com as obrigações

contidas na ICVM 583/2016, verificamos os procedimentos adotados pela Securitizadora para assegurar a existência e a integridade dos CRA, os quais não apresentaram inconsistências ou omissões. Por fim, a guarda dos documentos comprobatórios que representam os direitos creditórios do agronegócio vinculados à Emissão permanecem custodiados na instituição SLW Corretora de Valores e Cambio LTDA.

REGIME FIDUCIÁRIO

O Regime Fiduciário Série A e o Regime Fiduciário Série B, quando referidos em conjunto.

O regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série A, instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série A, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.

O regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série B, instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série B, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.

PATRIMÔNIO SEPARADO

O Patrimônio Separado Série A e o Patrimônio Separado Série B, quando referidos em conjunto.

O patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA Série A, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série A. O Patrimônio Separado Série A não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série A, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão.

O patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA Série B, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série B. O Patrimônio Separado Série B não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série B, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares dos CRA.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de CRA”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”